



## CONTRATO PROGRAMA N.º 5/2018

### ADENDA

Entre:

A **Freguesia de Alvalade**, pessoa coletiva n.º 510832806, com sede na Rua Conde de Arnoso n.º 5-B, 1700-112, em Lisboa, neste ato representada, de harmonia com o previsto na al. a) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 78/2013, de 12 de setembro, pelo Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, Dr. José António Borges, adiante designada como Primeira Outorgante;

e

A **Associação Centro Cultural e Desportivo Estrelas S. João de Brito**, pessoa coletiva n.º 505180340, neste ato representada por Nuno Marçal Lopes, na qualidade de Presidente da Associação Centro Cultural e Desportivo Estrelas S. João de Brito, adiante designado como Segunda Outorgante,

É celebrada a presente Adenda ao Contrato-Programa n.º 5/2018 que se rege pela seguinte cláusula única:

#### Cláusula Única

O número 3 da Cláusula 2.ª do Contrato-Programa n.º 5/2018, passa a ter a seguinte redação:

#### Cláusula 2.ª

##### Apoio Financeiro

1. (...)
2. (...)
3. O apoio atribuído obedece ao seguinte plano de pagamentos:

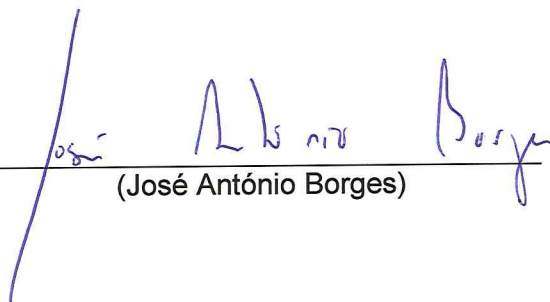


- a) 1.<sup>a</sup> prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 60 % do montante total;
- b) 2.<sup>a</sup> prestação correspondente a 30 % do montante total, após a celebração de adenda ao Contrato-Programa n.º 5/2018;
- c) 3.<sup>a</sup> prestação, pelo valor de 10 % do montante total, após a entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa.

Lisboa, 30 de agosto de 2018.

A Primeira Outorgante  
Presidente da JFA

A Segunda Outorgante  
Presidente da ACCDESJB

  
\_\_\_\_\_  
(José António Borges)

  
\_\_\_\_\_  
(Nuno Marçal Lopes)